

**EDITAL DE VAGAS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 07/2022
2ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A
PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação para o 1º semestre de 2023.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes, Design e Moda – CEART

Curso de Artes Visuais – Bacharelado	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violão	01
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo	01
Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano	04
Curso de Teatro – Licenciatura	11

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Ciência da Computação – Bacharelado	19
Curso de Engenharia Civil – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado	18
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas – Bacharelado	14
Curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado	20
Curso de Física – Licenciatura	20
Curso de Matemática – Licenciatura	19
Curso de Química – Licenciatura	20

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica – Bacharelado	16
Sistemas de Informação – Bacharelado	14

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação – Bacharelado	20
Curso de Geografia – Bacharelado	01

Curso de Geografia - Licenciatura	18
Curso de História – Bacharelado	09
Curso de História – Licenciatura	18
Curso de Pedagogia – Licenciatura	12

1.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Curso de Ciências Econômicas – Bacharelado	17
Curso de Administração Pública (Matutino) – Bacharelado	03

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Educação Física – Licenciatura	05
---	----

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia – Bacharelado	18
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado	19
Curso de Engenharia Florestal – Bacharelado	18

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Enfermagem – Bacharelado	15
Curso de Engenharia de Alimentos – Bacharelado	22
Curso de Zootecnia – Bacharelado	19

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil – Bacharelado	19
Curso de Engenharia de Software – Bacharelado	16

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	14
Engenharia de Pesca – Bacharelado	20
Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade e Conservação – Bacharelado	08

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública – Bacharelado	12
Curso de Engenharia de Petróleo – Bacharelado	19

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE) a **2ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos que desejam transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação:

I – A transferência externa é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UDESC.

II – O retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído, ou ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independentemente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência externa** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no último curso superior que está frequentando.

2.2.1 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (*link* disponível para consulta na página da UDESC - <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>).

2.3 Os acadêmicos concluintes da UDESC que desejam cursar nova habilitação ou nova formação (bacharelado ou licenciatura) no mesmo curso, poderão no momento da solicitação estar cursando a última fase. Para realizar a matrícula, o acadêmico terá que apresentar documentação que ateste a conclusão do curso.

2.4 Não será aceita a solicitação à vaga de candidato oriundo de curso sequencial.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 13/2017-CONSEPE estarão classificados(as).

II - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência externa: para o mesmo curso da instituição de origem;

b) Transferência externa: para outro curso que conduza a habilitações profissionais na mesma área de conhecimento de acordo com o edital;

c) Retorno aos portadores de diploma de curso superior da UDESC, respeitada a seguinte ordem:

1. Nova habilitação ou nova formação do mesmo curso concluído ou em conclusão;

2. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;

3. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento;

d) Retorno aos portadores de diploma de curso superior de outras IES, respeitada a seguinte ordem:

1. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;

2. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento.

III - Quando o número de candidatos selecionados para transferência externa for maior do que o número de vagas, os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

IV - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para retorno a portador de diploma for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, iniciando com o semestre mais recente da integralização curricular.

V - Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o (a) candidato (a) com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link:

[https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2556/Informe EDITAL 7 2022 Tra ns Externa 16666446634876 2556.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2556/Informe_EDITAL_7_2022_Tra ns Externa_16666446634876_2556.pdf)

4 DO PERÍODO

O período de requerimento *on line* para a 2ª etapa deste processo seletivo será de 00:00 (zero hora) do dia **28 de novembro** até às 23:59 do dia **02 de dezembro de 2022**.

5 DA SOLICITAÇÃO

A solicitação de transferência externa e retorno ao portador de diploma de curso de graduação será feita pelo Sistema Camaleão, o link será disponibilizado a partir da zero hora do dia 28 de novembro de 2022 na página da universidade: <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>.

Obs.: Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação

6 DA DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária anexa ao formulário.

Não poderão ser apresentados novos documentos após o prazo de requerimento estabelecido no referido Edital.

6.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1.1. Histórico do Curso de Graduação emitido no semestre vigente, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade.

6.1.2. Atestado de Matrícula e/ou trancamento, emitido no semestre vigente, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade.

6.1.3. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.

6.1.4. Matriz Curricular do curso de origem, (não é o Histórico Escolar), documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade.

6.1.5 - Documento que contenha informações sobre a forma e o período de ingresso do candidato na instituição de origem.

6.1.6. Programa(s) da(s) disciplina(s) possível (is) de validação, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade.

6.1.7. Cópia de documento oficial com foto.

6.1.8. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados na sua integralidade, sem cortes de margens ou rasuras e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação) em formato PDF de boa qualidade e legível.

6.1.9. Os documentos que forem assinados digitalmente ou que possuírem código de verificação de autenticidade somente serão considerados válidos e aceitos mediante a confirmação de autenticidade destes realizada pelo servidor responsável quando da análise da solicitação.

6.1.10 É facultada a tradução juramentada dos documentos, a não ser que seja solicitada pelo(a) Chefe(a) de Departamento ou pelo(a) professor(a) envolvido(a) no processo de transferência.

6.2 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

6.2.1. Histórico Oficial de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade (no caso de candidato estrangeiro, o documento deverá ser visado pela autoridade consular competente).

6.2.2. Diploma de Graduação, sendo aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente (no caso de candidato estrangeiro, o diploma precisa estar revalidado). Os prováveis formandos do semestre corrente da UDESC que desejarem realizar o retorno para nova formação no mesmo curso, deverão apresentar a declaração de previsão de outorga de grau.

6.2.3. Programa(s) da(s) disciplina(s) possível(is) de validação.

6.2.4. Documento que contenha informação sobre o reconhecimento e/ou autorização do curso.

6.2.5. Documento oficial com foto.

6.2.6. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados na sua integralidade, sem cortes de margens ou rasuras e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação) em formato PDF de boa qualidade e legível.

6.2.7. Os documentos que forem assinados digitalmente ou que possuírem código de verificação de autenticidade somente serão considerados válidos e aceitos mediante a confirmação de autenticidade destes realizada pelo servidor responsável quando da análise da solicitação.

6.2.8 É facultada a tradução juramentada dos documentos, a não ser que seja solicitada pelo(a) Chefe(a) de Departamento ou pelo(a) professor(a) envolvido(a) no processo de transferência.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **2ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **19 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1 Centro de Artes, Design e Moda – CEART

<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao>

Email: seceg.ceart@udesc.br

7.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao>

Email: seceg.cct@udesc.br

7.3 Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN

<https://www.udesc.br/ceplan/seg/atendimento>

Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

<https://www.udesc.br/faed/secretaria>

Email: seceg.faed@udesc.br

7.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas –ESAG

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao>

Email: seceg.esag@udesc.br

7.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

<https://www.udesc.br/cefid/secretariagraduacao>

Email: seceg.cefid@udesc.br

7.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

<https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cav@udesc.br

7.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

<https://www.udesc.br/ceo/seceg>

Email: seceg.ceo@udesc.br

7.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

<https://www.udesc.br/ceavi/direcaodeensino/secretariadeensino>

Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

<https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg>

Email: seceg.ceres@udesc.br

7.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

<https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria>

Email: seceg.cesfi@udesc.br

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o email da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico de 2023, conforme definido e divulgado oportunamente pela Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

Dilmar Baretta
Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **89WE2CV2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 27/10/2022 às 17:28:28

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDgyNzRfNDgzNDNfMjAyMI84OVdFMkNWMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048274/2022** e o código **89WE2CV2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.